



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 279. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021 – EDITAL PUBLICADO EM 04.05.2021.

FONOAUDIÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e no estabelecido no item 1.2 do Edital nº. 003 de 04 de maio de 2021, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de fonoaudiólogo e 01 (uma) vaga para assistente social, e considerando que até o momento não foi efetivada nenhuma inscrição, **resolve, PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 21.05.2021.**

Durandé, 14 de maio de 2021.

Jucimar Natalina Foca Simão
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Município de Durandé

Monique Azevedo Fidelis
Presidente da Comissão

Portaria nº 225 de 14 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento datado em 07.05.2021, formulado pelo servidor Elionir José Henrique, operador de máquina, efetivo, o qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 24.05.2021;

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. **(redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018);**

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquina, efetivo, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 24.05.2021, nos termos do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 14 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL